

# **Câmara Municipal de Votorantim**

---

**Projeto de Lei nº 039/73**

**Autoria do Senhor Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre** autorização de auxílio à Associação Paulista dos Municípios para construção e instalação do "Palácio dos Municípios" e dá outras providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

229/73 - C. M.

Votorantim, 17 de setembro de 1973.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Ex celência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de auxílio à Associação Paulista dos Municípios, no importe de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) anual, vi gorante até o ano de 1977.

A iniciativa desse Projeto é a de aten der a solicitação da Associação Paulista dos Municípios que pretende, congregando a colaboração de todos os Municípios do Estado de São Paulo, construir o "PALÁCIO DOS MUNICÍPIOS", edifício que abrigará a sede da entidade e será o local de hospedagem aos Prefeitos e Vereadores Paulistas interioranos possibilitando assim maiores contactos com a equipe adminis trativa do Governo Estadual, e por igual, de participar dos frequentes cursos sô bre administração municipal que a Associação Paulista dos Municípios realiza.

Entendemos que a solicitação da Associação Paulista dos Municípios por si só se justifica, haja vis ta a diuturna colaboração que vem prestando aos Municípios Paulistas, e a se concretizar a edificação da sede própria, mais se fará sentir tal contribuição à administração muni cipal paulista, tendo em vista as vantagens que dela advirão por consequência.

Tendo em vista a urgê ncia de que a medi da se reveste, solicitamos seja o presente Projeto de Lei, tra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

229/73 - C. M.

fls 2

mitado e apreciado nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo só o que se nos oferece, prevalece mo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos da nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

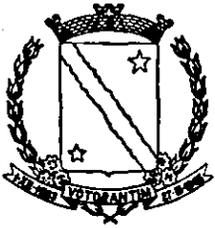
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador DOMINGOS METIDIARI FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/73

Autoriza auxílio financeiro à Associação Paulista dos Municípios para construção e instalação do "PALÁCIO DOS MUNICÍPIOS" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio anual de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) nos exercícios financeiros de 1974, 1975, 1976 e 1977, à Associação Paulista dos Municípios, para a construção e instalação do "PALÁCIO DOS MUNICÍPIOS".

Art. 2º - Fica o Banco do Estado de São Paulo autorizado a fazer mensalmente o desconto de um duodécimo do valor do auxílio referido no artigo 1º, da quota do ICM que cabe ao Município, transferindo o valor do desconto à conta da Associação Paulista dos Municípios.

Art. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), para o exercício de 1974.

§ 1º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo Superavit Financeiro;

§ 2º - O auxílio constante do artigo 1º, deverá ser consignado nos orçamentos de 1975, 1976 e 1977.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 2

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de um crédito especial para o orçamento de 1974, devendo ser consignadas nos exercícios de 1975, 1976 e 1977.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 1973 - IX ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 12 de 10 de 1973

*[Handwritten signature]*

A Comissão de Justiça

Pres. do .....  
Devolvido .....  
Presidente *[Handwritten signature]*

Comissão Finanças

Pres. do .....  
Devolvido .....  
Presidente *[Handwritten signature]*

EM DISCUSSÃO  
Votorantim, 9 de 11 / 1973  
*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara

*pública*

REJEITADO

S.Sessões, 9 de 11 de 1973

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 39/73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.

Em que pese a legalidade do mesmo não podemos em absoluto concordar, nas circunstâncias atuais opinar pela aprovação do mesmo.

Carece o Município de muitos melhoramentos públicos e qualquer dispersão de recursos só atrasará a concretização.

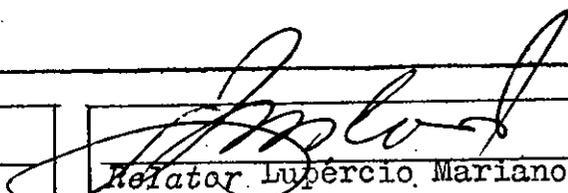
A linha de conduta estabelecida pela Bancada arenista, cuja liderança com honra praticamos, nos impede de propiciar uma despesa da ordem de Cr\$ 43.200,00, nos quatro anos seguintes.

Somos pela sua rejeição.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

  
Relator Lupércio Mariano da Silva

  
Membro Francisco Munhoz

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 39/73

Comissão de Finanças e Orçamento

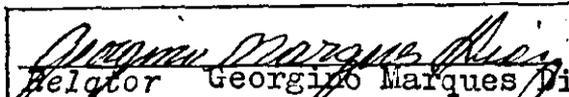
Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.  
Opinamos pela sua rejeição.  
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

  
Relator Georgino Marques Dias

  
Membro Lupércio Mariano da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de **Lei** nº / **73**

Comissão de **Justiça e Redação**

Parecer nº /

**Temos para parecer o projeto em tela.  
Analisando detidamente somos de entendi-  
mento que óbice algum de ordem legal existe.  
Opinamos pela sua aprovação.**

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro **Magda Loureiro de Mello**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de **Lei** nº / **73**

Comissão de **Finanças e Orçamento**

Parecer nº /

*Temos para parecer o projeto em tela.  
Nada a opor sob o aspecto financeiro.  
Opinamos pela sua aprovação.  
Este é o nosso parecer.*

Recebido em \_\_\_\_\_

Prazo Vencido em \_\_\_\_\_

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro

  
**Itagyba Loureiro de Mello**